



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 07/2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar condicionados do tipo Split hi-wall, com etiquetas de eficiência energética, com todos os serviços necessários e a instalação dos 09 (nove) novos aparelhos, conforme descrito abaixo:

Item 01 - Quantidade: 01 unidade

- Ar condicionado (parede) de 29.000 BTU's – 220V
- Tipo Split hi-wall, cor branca.
- Ciclo Frio.
- Classificação Energética (INMETRO/PROCEL): A, ou a mais eficiente.
- Com gás ecológico que não agrida a camada de ozônio.
- 03 velocidades de ventilação ou superior.
- Filtro de ar removível e lavável.
- Filtros de bactérias, odores, poeira, antifungo, e ácaros.
- Controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, controle de temperatura, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, com pilha(s) inclusa(s).
- Voltagem: 220 V.
- Display na unidade evaporadora (interna), com ao menos as funções de temperatura, ventilação e refrigeração.
- Funções: Autolimpeza, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Regulagem da Velocidade de Ventilação, Regulagem de Temperatura, Controle de Direção do ar.
- Suporte técnico garantido durante a validade da garantia.
- Composição: Duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna).
- Com manual de instrução em português.
- Certificado de garantia de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

Item 02 - Quantidade: 01 unidades

- Ar condicionado Parede de 22.000 BTU's – 220V
- Tipo Split hi-wall, cor branca.
- Ciclo Frio.
- Classificação Energética (INMETRO/PROCEL): A, ou a mais eficiente.
- Com gás ecológico que não agrida a camada de ozônio.
- 03 velocidades de ventilação ou superior.
- Filtro de ar removível e lavável.
- Filtros de bactérias, odores, poeira, antifungo e ácaros.
- Controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, controle de temperatura, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, com pilha(s) inclusa(s).
- Voltagem: 220 V.
- Display na unidade evaporadora (interna), com ao menos as funções de temperatura, ventilação e refrigeração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

- Funções: Autolimpeza, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Regulagem da Velocidade de Ventilação, Regulagem de Temperatura, Controle de Direção do ar.
- Suporte técnico garantido durante a validade da garantia.
- Composição: Duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna).
- Com manual de instrução em português.
- Certificado de garantia de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

Item 03 - Quantidade: 02 unidades

- Ar condicionado Parede de 18.000 BTU's – 220V
- Tipo Split hi-wall, cor branca.
- Ciclo Frio.
- Classificação Energética (INMETRO/PROCEL): A, ou a mais eficiente.
- Com gás ecológico que não agrida a camada de ozônio.
- 03 velocidades de ventilação ou superior.
- Filtro de ar removível e lavável.
- Filtros de bactérias, odores, poeira, antifungo e ácaros.
- Controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, controle de temperatura, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, com pilha(s) inclusa(s).
- Voltagem: 220 V.
- Display na unidade evaporadora (interna), com ao menos as funções de temperatura, ventilação e refrigeração.
- Funções: Autolimpeza, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Regulagem da Velocidade de Ventilação, Regulagem de Temperatura, Controle de Direção do ar.
- Suporte técnico garantido durante a validade da garantia.
- Composição: Duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna).
- Com manual de instrução em português.
- Certificado de garantia de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

Item 04 - Quantidade: 04 unidades

- Ar condicionado Parede de 12.000 BTU's – 220V
- Tipo Split hi-wall, cor branca.
- Ciclo Frio.
- Classificação Energética (INMETRO/PROCEL): A, ou a mais eficiente.
- Com gás ecológico que não agrida a camada de ozônio.
- 03 velocidades de ventilação ou superior.
- Filtro de ar removível e lavável.
- Filtros de bactérias, odores, poeira, antifungo e ácaros.
- Controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, controle de temperatura, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, com pilha(s) inclusa(s).
- Voltagem: 220 V.
- Display na unidade evaporadora (interna), com ao menos as funções de temperatura, ventilação e refrigeração.
- Funções: Autolimpeza, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Regulagem da Velocidade de Ventilação, Regulagem de Temperatura, Controle de Direção do ar.
- Suporte técnico garantido durante a validade da garantia.
- Composição: Duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna).
- Com manual de instrução em português.
- Certificado de garantia de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

Item 05 - Quantidade: 08 serviços

- Instalação de 08 (oito) aparelhos de Ar condicionado tipo Split hi-wall (condensadora e evaporadora), inclusive parte elétrica, com disjuntores e alimentação para máquinas e suportes.

OBS. 01 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO.

OBS. 02 - Informações obrigatórias: marca, capacidade, medidas e gramatura mínima de espessura.

1.2. Diante das dificuldades de indicar o código CATSER com as especificações exatas do item da tabela, informamos que o código apresentado é similar com as necessidades.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 90 (noventa) dias, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ou até se exaurir a contratação com a entrega total dos objetos.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

1.4.1. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, fretes, impostos, deslocamentos de pessoal, transporte, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação de serviços.

1.4.2. O Aparelho Condicionador de Ar será instalado na sede do CREFITO na situada Av. Rogaciano Leite, 432 – CEP: 60810-786 – Fortaleza/Ceará, devendo a Contratada responsável pela instalação prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; serpentina de cobre; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; retirada dos aparelhos de ar condicionado existentes (tipo split); refazimento dos vidros das esquadrias, substituição de lâminas das persianas nos locais onde existem os atuais aparelhos de parede, enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

1.4.3. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

1.4.4. A Contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.

1.4.5. É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.

1.4.6. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.

1.4.7. Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela administração. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

normal do contratante, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, atendendo às exigências, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito.

1.4.8. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

1.4.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de acompanhamento pela fiscalização do contrato.

1.4.10. A CONTRATADA, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.4.11. As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suporte de aço galvanizado, os quais deverão ser construídos pela CONTRATADA.

1.4.12. As divisórias e as paredes de alvenaria deverão apresentar, após a reconstituição, as mesmas características originais, cores e especificação das tintas.

1.4.13. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

1.4.14. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto-extinguível.

1.4.15. O caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados, também em esquadrias ou vidros, deverá ser feita vedação apropriada para que não haja frestas que permita a entrada de umidade.

1.4.16. As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.

1.4.17. As redes frigorígenas deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.

1.4.18. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

1.4.19. Os forros dentro das salas por onde passarão as redes elétricas, redes frigoríficas e dreno dos aparelhos de ar condicionado deverão ser recortados, se necessário, substituídos após a conclusão das instalações e testes dos aparelhos.

1.4.20. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução, na totalidade, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. DO FORNECIMENTO

5.1.1 A execução do objeto e instalação terá início em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O fornecimento dos produtos será realizado mediante encaminhamento de Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo CREFITO-6 ou órgão participante, especificando produto, quantidade, prazo, local de entrega e preços.

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS TIPO SPLIT

Este item apresenta as orientações e definição das soluções de climatização dos órgãos participantes da referida licitação. Foram apresentados alguns equipamentos que servem como modelos de referência para outros de marcas diversas ou mesmo para modelos mais modernos das mesmas marcas.

5.2.1. DAS DEFINIÇÕES

- a. **SPLIT.** Nos modelos de condicionadores de ar do tipo “SPLIT” (“divididos” em módulos/unidades) as Unidades Interna (Evaporadora) e Externa (Condensadora) são interligadas por tubulações de cobre onde circula o fluido refrigerante (refrigerante), que promove os ciclos de refrigeração, ou de aquecimento.
- b. **HIGH WALL.** Unidade evaporadora do tipo “ambiente” afixada em parede, em posição alta.

5.2.2. DO DESENVOLVIMENTO

5.2.2.1. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento e/ ou instalação deverá colocar em funcionamento os equipamentos de climatização, o que incluirá:

- a) a movimentação dentro do edifício, fixação e assentamento dos equipamentos;
- b) conexão final dos fios de força na caixa de disjuntores no quadro de energia elétrica;
- c) interligação final entre o quadro terminal da condensadora e os pontos de força das evaporadoras, incluindo os fios e os eletrodutos rígidos metálicos secos e flexíveis revestidos;
- d) conexão dos equipamentos com a tubulação refrigerante, incluindo o fornecimento da mesma, com isolamento térmico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

- e) testes finais de vazamento de vácuo, com os equipamentos conectados;
- f) carga de gás refrigerante;
- g) teste de partida e ajustes finais.

5.2.2.2. Qualquer modificação pretendida pela CONTRATADA e/ou a especificação de serviços/materiais por falta de definição clara no projeto dependerá de aprovação prévia da fiscalização, mediante solicitação da CONTRATADA por escrito.

5.2.3. DOS EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS

5.2.3.1. Os procedimentos de instalação devem obedecer às determinações do fabricante do equipamento.

5.2.3.2. Quando a unidade externa for instalada acima da unidade interna, é obrigatória a instalação de sifão próximo ao evaporador na linha de sucção. Quando a unidade externa for instalada abaixo da unidade interna deve-se instalar um sifão, na linha de sucção, próximo à unidade externa.

5.2.3.3. A execução de soldagem do cobre somente será realizada com gás nitrogênio no interior do tubo, a fim de evitar formação de CuO_2 . Havendo muitas partes soldadas, gera-se quantidade de óxido que pode provocar avaria grave no sistema.

5.2.3.4. Deve-se utilizar tubulação desidratada. Para isso, usando uma bomba de vácuo e um vacuômetro, aplicar vácuo de 0,20 mm Hg por 02 horas, pelo menos. Não deverá ser permitida a entrada de água na tubulação e trabalho com a tubulação aberta em dia chuvoso.

5.2.3.5. Não deverá ser permitida a entrada de poeira ou outras partículas estranhas (fragmentos de concreto, cimento, areia, pintura, pó de metal) na tubulação.

5.2.3.6. A tubulação deverá ser ancorada na estrutura do edifício a cada 2 metros, pelo menos.

5.2.3.7. Para o teste de vazamento da tubulação de refrigerante a pressão deve ser de 8,5kg/cm² (120psi), ou superior caso o fabricante assim indique. A tubulação deverá permanecer pressurizada até a instalação final de evaporadoras e de condensadoras, sendo no mínimo de 24 horas ininterruptas.

5.2.3.8. Será obrigatória a instalação de proteção da tubulação de gás, bem como de líquido, com barreiras de calor e umidade. Deverá ser adotado isolamento térmico com tubo de polietileno expandido de baixa densidade, de célula fechada, com espessuras mínimas de 15mm tanto para a linha de gás de retorno quanto para a linha de líquido. Nos ambientes externos os tubos de polietileno serão recobertos com alumínio corrugado.

5.2.3.9. A carga de refrigerante deverá ser dimensionada e executada na obra pela CONTRATADA conforme o volume da tubulação; após o procedimento de carga a CONTRATADA deverá entregar ao fiscalizador do CONTRATANTE um relatório com o peso de gás adicionado em cada sistema e anotá-lo em etiqueta a ser afixada acima das válvulas de serviço, como forma de agilizar a rotina de manutenção futura.

5.2.3.10. Quanto ao posicionamento dos equipamentos, o desenho dá apenas uma indicação. A CONTRATADA deverá posicioná-los conforme orientação do fabricante a fim de evitar curto-circuito de ar ou má prática de drenagem de condensados.

5.2.3.11. Em comparação com as especificações dos tubos citadas a seguir, eles deverão possuir o diâmetro e a espessura indicados pelo fabricante do equipamento, prevalecendo a que for maior ou mais segura. Não será aceita nenhuma mudança na tubulação sem prévia autorização da fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

5.2.3.12. Os equipamentos a serem instalados levarão em consideração o cálculo referente a quantidade de fontes de geração de calor para que a distribuição da climatização seja adequada. Fontes de calor a serem consideradas: as quantidades de pessoas e de equipamentos eletroeletrônicos, a incidência de luz solar, o pé-direito da edificação, a distribuição e os elementos construtivos das salas na edificação.

5.2.4. DA REDE ELÉTRICA

5.2.4.1. Fornecimento e instalação dos novos disjuntores termomagnéticos, tipo “europeu”, (dois de 25A e um de 16A) no quadro QDG;

5.2.4.2. Caberá à CONTRATADA prover a infraestrutura (tubulação, eletrodutos) para todos os sistemas de condicionamento de ar, quando necessário;

5.2.4.3. Caberá à CONTRATADA realizar a interligação final de energia entre o quadro de distribuição e o equipamento com:

- a. eletrodutos de aço galvanizado, quando a tubulação for aparente;
- b. eletrodutos de PVC rígido, quando a tubulação for acima do forro ou embutida na parede;
- c. eletrodutos de PVC flexível, no trecho próximo às máquinas;
- d. as ligações dos equipamentos deverão ser feitas com eletrodutos flexíveis possuindo chicotes em comprimento suficiente que permitam a livre movimentação sem necessidade de desarticulação para a realização de manutenção. Os pontos de ligação deverão ser feitos por meio de terminais ou bornes aparafusados e executados de modo a permitir fácil acesso aos mesmos;
- e. não será permitida a instalação de fios fora de eletrodutos;
- f. as conexões deverão ser executadas com conectores apropriados para tal finalidade, mediante parafuso. Os fios deverão ter característica de não propagação e autoextinção de fogo (PVC-A);
- g. deverá ser possível o acompanhamento de qualquer fio, a ser rotulado convenientemente (início, fim e caixas de passagem), além disso, na unidade condensadora deve ser afixada etiqueta de identificação (à prova d'água) com o nome do quadro de energia elétrica e o número do disjuntor que a alimenta;
- h. a bitola mínima da fiação é de 4,0mm² (exceto interligação entre evaporador e condensador). Não será permitido emenda no fio, exceto em caixa de passagem e nesse caso a emenda deve ser do tipo “soldada”.

5.2.5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.2.5.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante;

5.2.5.2. Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso, ou seja, devidamente montado.

5.2.5.3. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda às sanções previstas.

5.2.5.4. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.

5.2.5.5. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

5.2.5.6. O Contratado deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, para evitar qualquer acidente ou sinistro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

5.2.5.7. O Contratado deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de montagem dos itens.

5.2.5.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

5.2.5.9. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

Garantia

5.2.5.10. O material terá garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

Subcontratação

5.2.5.11. A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

5.2.6. EXEMPLO DE DIMENSÕES

5.2.6.1. Medidas de tubulação

Figura 1 - Comprimento e elevação dos tubos

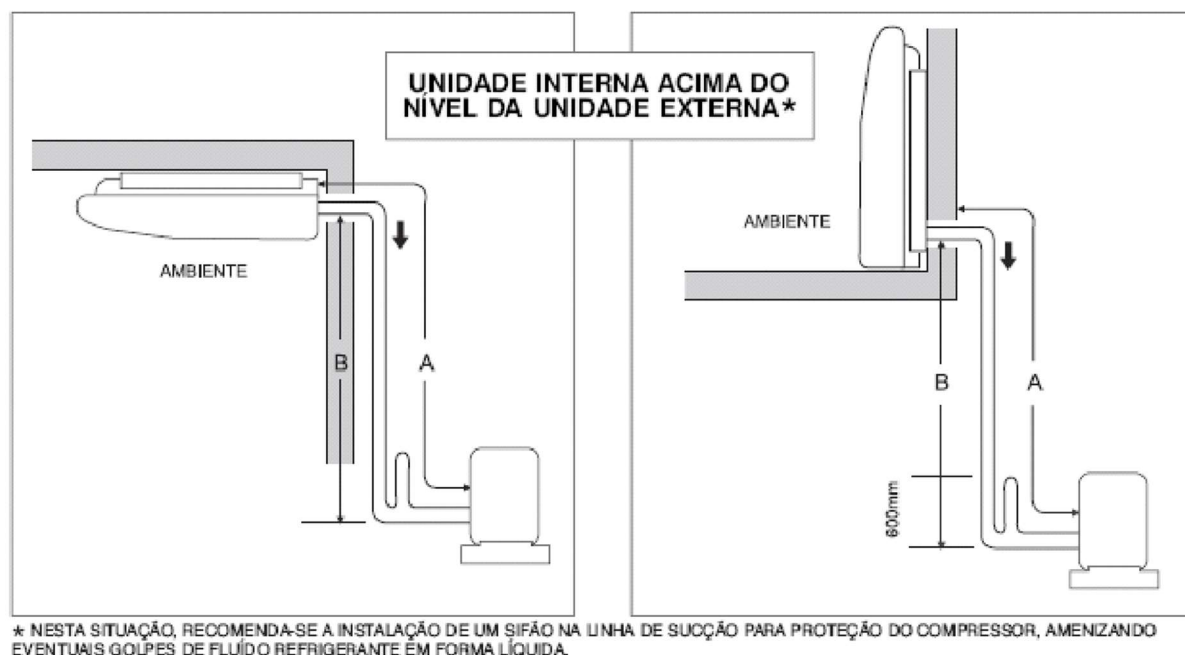
COMPRIMENTO E ELEVÇÃO DOS TUBOS						
MODELO	DIÂMETRO DA LINHA DE LÍQUIDO	DIÂMETRO DA LINHA DE SUÇÃO				ELEVÇÃO DA UNIDADE (B)
		ATÉ 10 m (A)	ATÉ 15 m (A)	ATÉ 20 m (A)	ATÉ 30 m (A)	
18.000	3/8"	5/8"	5/8"	5/8"	-	10 m
30.000	3/8"	5/8"	3/4"	3/4"	3/4"	10 m
36.000	3/8"	5/8"	3/4"	3/4"	3/4"	15 m
48.000	1/2"	3/4"	7/8"	7/8"	7/8"	15 m
60.000	1/2"	3/4"	7/8"	7/8"	1 - 1/8"	15 m

5.2.6.1. Condições de instalações

Figura 2 - Representação das condições de instalações – unidade evaporadora e condensadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e pelo gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade emitirá Ordem de Serviço para entrega dos produtos.

6.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.3. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor, matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Ser empresa devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

8.13.1. Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.014 Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar o serviço/fornecimento do objeto na forma estabelecida neste instrumento;

10.2. Suportar todos os custos para o fornecimento do produto/prestação de serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou incidam sobre a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

10.3. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.4. Apresentar preferencialmente boleto referente aos produtos;

10.5. Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

10.6. Manter, durante a execução e vigência do fornecimento do objeto/prestação do serviço contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, seja relativamente à sua regularidade fiscal, fundiária, previdenciária e estadual/municipal, documentação esta que poderá ser substituída pelo SICAF, bem como se manter em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

10.7. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto;

10.8. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do Objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.9. A Contratada deverá assegurar garantia dos serviços enquanto perdurar o contrato, sem ônus adicionais para a Contratante;

10.10. Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade;

10.11. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o produto que não estiver conforme as especificações, sem ônus para a Contratante;

10.12. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste instrumento;

10.13. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

10.14. Arcar com todos os custos para emissão de quaisquer documentos e certidões em órgãos públicos e cartórios que necessitarem compor o laudo;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10.16. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CREFITO-6 ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.

10.17. A Contratada deverá responder por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.

10.16. Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste Instrumento não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.17. Prestar garantia do(s) produto(s)/equipamento(s) /material(ais) no mínimo conforme o previsto na Lei 8.078/90 (CDC).

10.18. Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei n.º 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do serviço/fornecimento do produto adquirido.

11.2. Designar funcionários para fazerem a interface entre CONTRATANTE e CONTRATADA, acompanhando e reportando a execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

11.3. Efetuar o pagamento conforme estipulado na cláusula específica deste Contrato.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA.

11.5. Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. A fatura referente aos serviços prestados deverá ser entregue no setor financeiro contábil do CREFITO-6, na sua sede, podendo ser enviada ao e-mail: tesouraria@crefито6.org.br. Preferencialmente, o pagamento deve ser feito por meio do Banco do Brasil. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal da Fatura ou;
- b. Nota Fiscal Simples, que deverá ser acompanhada da respectiva fatura discriminativa ou recibo;
- c. As notas fiscais ou os recibos emitidos deverão ser entregues até o dia 15 do mês em curso ao CREFITO 6, devendo conter no corpo da Nota Fiscal ou do Recibo a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento;
- d. Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do Empregador – CRF relativa ao FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

12.2. Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão, ou a documentação suporte estiver incompleta, ou não correta, a Contratante devolverá toda a documentação. Neste caso a Contratante terá mais 10 (dez) dias para avaliar e aprovar a nova fatura após apresentação da mesma corrigida.

12.3. Sobre o que dispõe sobre o prazo para pagamento, os prazos para liquidação e pagamento são:

12.3.1. Até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

12.3.2. Até 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa. (Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022).

12.4. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura.

12.4.1. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo CREFITO-6, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

12.4.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura, que deverá ser entregue na Sede do CREFITO-6 no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data de seu vencimento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE

12.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.3.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.10;
- 13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este instrumento regula-se pela Lei n.º 14.133/2021, cláusulas e preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, subsidiariamente as do Código de Defesa do Consumidor.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

14.3. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, salvo se derivados de atuação culposa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14.4. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

À consideração do Sr. Presidente para análise e aprovação.

Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Paulo Rubens de Castro Brito
Coordenador Administrativo do CREFITO-6

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Ser empresa devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência;

4.3. Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito neste Termo de Referência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

CREFITO-6

Fl. _____
—

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA
REGIÃO CREFITO-6

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região – CREFITO-6, no exercício de suas competências administrativas e com o objetivo de assegurar condições adequadas de trabalho aos seus conselheiros, servidores e visitantes, vem por meio deste documento justificar a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split hi-wall, novos e de primeira linha, para climatização de ambientes institucionais estratégicos.

A presente contratação se fundamenta na necessidade de substituição de equipamentos inoperantes, identificada no Laudo Técnico emitido pela empresa Ferreira e Marques Serviços Ltda, contratada para prestação de serviços de manutenção em climatização, o qual apontou falhas irreversíveis nos aparelhos atualmente instalados. Entre os defeitos verificados estão curto em placas, desgaste e corrosão avançados das serpentinas, perda de capacidade de troca térmica e baixa compressão dos compressores. As condições constatadas inviabilizam a recuperação técnica e econômica dos aparelhos, recomendando-se sua substituição imediata.

A distribuição dos novos equipamentos por capacidade térmica e setor está organizada conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

Capacidade (BTUs)	Setor
29.000 BTUs	Recepção Inferior
22.000 BTUs	Recepção Superior
18.000 BTUs	Licitação
18.000 BTUs	Secretaria
12.000 BTUs	Coordenação
12.000 BTUs	Contabilidade
12.000 BTUs	Jurídico
12.000 BTUs	Ambiente a definir

Considerando os critérios de economicidade, padronização e manutenção futura, foi adotada como referência técnica a marca GREE, Midea, Springer, ou outra de qualidade igual ou superior, reconhecida por sua eficiência energética, conformidade com as normas técnicas brasileiras (certificação INMETRO), e sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001). Tal escolha se justifica pela confiabilidade da marca, ampla rede de assistência técnica, menor consumo energético e compromisso com práticas sustentáveis.

A medida visa assegurar um ambiente institucional adequado, preservar a saúde ocupacional dos dirigentes e servidores, além de evitar gastos contínuos com manutenção ineficaz de equipamentos obsoletos, o que está em plena consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a imediata aquisição e instalação dos novos equipamentos, com vistas a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo CREFITO-6 à sociedade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Há previsão da referida contratação conforme dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.014 Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Legais

4.1.1 Os serviços ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, entende-se por bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado – Art. 6º - Inc. XIII da Lei 14.133/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

4.1.2. As aquisições enquadram-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo acolhida a modalidade de Dispensa, com critério de julgamento de menor preço global.

4.1.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita condição dos itens do objeto. Ademais, a aquisição dos referidos produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto.

4.3. Requisitos Temporais

4.3.1. Os Serviços devem ser prestados, conforme definido abaixo, a contar da assinatura do contrato. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.3.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

4.4. Requisitos da Execução do Serviço

4.4.1 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos equipamentos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste Termo de Referência, sendo:

4.1.1 SEDE DO CREFITO-6, horário para entrega e instalação deverá ser entre 8h30m às 12h00m e das 13h00 às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na Av. Rogaciano Leite, 432 – CEP: 60810-786 – Fortaleza/Ceará.

4.2 A entrega deverá ser agendada junto, em dias úteis, através do telefone informado.

4.3 Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

4.4 O recebimento dos produtos se realizará, nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, no prazo de até (03) três dias corridos, para verificação da conformidade do objeto;
- b) Definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a verificação da total compatibilidade do produto às especificações previstas neste Termo de Referência.

4.5 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento do objeto, assim, no preço ofertado pela vencedora, estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com transporte, instalação, insumos, alimentação, materiais, seguros, encargos sociais, tributários, securitários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao Crefito-6, quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

4.6 A Contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas no instrumento convocatório.

4.6.1 Os equipamentos novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

4.6.2 Os bens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.

4.5. Requisitos técnicos

4.5.1. No que se refere aos critérios de ordem técnica, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a execução de produtos/serviços relacionados ao objeto a pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

4.6. Requisitos Ambientais

4.6.1. A Contratada deverá, considerando o objeto pretendido, o disposto no Guia Nacional das Contratações Sustentáveis da AGU, a ausência de disposição em lei específica, não será exigido critério de sustentabilidade específico a ser cumprido pela Contratada quando da execução do objeto.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7.1. A execução dos serviços está condicionada à assinatura do contrato.

4.7.2. O Termo de Referência indicará a quantidade e a localidade na qual o serviço deverá ser prestado.

4.7.3. A CONTRATADA deve fornecer meios para registro de chamados da seguinte forma: com funcionamento durante horário comercial na semana, de segunda à sexta de 8:00hrs às 18:00hrs, de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.7.4. A execução dos serviços deve ser acompanhada pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos ao CONTRATANTE.

4.7.5. A CONTRATADA é responsável por disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução dos serviços.

4.7.6. Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

4.7.7. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a este Crefito-6.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não será permitida a subcontratação.

4.9. Garantia da Contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Isso se deve à natureza do serviço, que não gera obrigação de pagamento em caso de inexecução e ao serviço não estar diretamente relacionado à atividade-fim da instituição. Serão consideradas a simplificação do processo, a promoção da concorrência, a redução de custos e a adoção de mecanismos alternativos de controle da execução contratual. Tal decisão visa facilitar o processo licitatório e atrair um maior número de interessados na prestação dos serviços.

4.10. Vistoria

4.10.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

4.10.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.11. Alteração Subjetiva

4.11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

4.12. A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.13. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o serviço contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.12. Garantia da Instalação

4.12.1. Objetivando manter a garantia do fabricante sobre os produtos que estão sendo adquiridos pela contratante, a contratada deverá ser credenciada do fabricante para instalação das unidades.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa de quantidade baseia-se na nota técnica da atual empresa contratada para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bem como na necessidade do órgão.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levantamento para Modalidade de Contratação

6.1. Em consonância com o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso III da Instrução Normativa (IN) nº 40/2020, realizou-se um levantamento minucioso de mercado para identificar a modalidade de contratação mais eficiente para aquisição e instalação de ares condicionados para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região – Crefito-6. Considerando que o valor estimado não ultrapassa o limite previsto para dispensa de licitação, a análise de alternativas indicou a modalidade de Dispensa como a opção mais célere e adequada.

6.2. Soluções Analisadas:

6.2.1. Adesão a Atas de Registro de Preço (ARP): Durante a pesquisa realizada em plataformas de compras públicas e consultas a outros órgãos, constatou-se a inexistência de Atas de Registro de Preço que contemplem o escopo específico dos serviços demandados, inviabilizando a adesão a esta modalidade.

6.2.2. Pregão Eletrônico: Embora o Pregão Eletrônico seja uma modalidade que possibilita ampla competitividade entre os licitantes, promove a obtenção da proposta mais vantajosa e garante transparência, ele foi considerado inadequado neste caso em razão dos prazos mais extensos, o que comprometeria a conclusão célere do processo, necessária para que o Crefito-6 atenda suas obrigações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

6.2.3. Dispensa: A modalidade de Dispensa, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, possibilita a contratação direta de empresas especializadas sem necessidade de edital licitatório formal, proporcionando a celeridade exigida para o processo de contratação. Esta modalidade se ajusta ao valor estimado para o serviço, respeitando o limite legal, e oferece a agilidade necessária para aquisição e instalação de ares condicionados que precisam de novos por conta da nota técnica enviada pela empresa da qual demonstra a necessidade de substituição de aparelhos velhos e que não são mais servíveis.

6.3. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Dispensa oferece a melhor combinação de rapidez, eficiência e conformidade com a legislação, permitindo a obtenção de propostas vantajosas e a

seleção de fornecedores qualificados de maneira ágil, sem comprometer a qualidade ou o custo-benefício da contratação.

Levantamento para tipo de solução

6.4. Para que a contratação atenda efetivamente às necessidades do Crefito-6, foi realizado um levantamento de mercado junto a fornecedores especializados, considerando as seguintes variáveis:

6.4.1. Foi priorizada a busca por fornecedores com experiência em demandas de grande porte e prazos reduzidos, com a capacidade de executar os serviços de acordo com as especificações técnicas definidas.

6.4.2. Avaliou-se a qualidade dos materiais, as práticas sustentáveis e a responsabilidade socioambiental dos fornecedores, assegurando que o escopo técnico do Crefito-6 seja atendido com integridade.

6.4.3. Foram analisadas as condições de pagamento, prazos de entrega, capacidade logística e experiência no atendimento a conselhos profissionais, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e prazos para execução do serviço.

6.5. Conclui-se que a Dispensa é a solução mais adequada para atender às demandas do Crefito-6, permitindo agilidade no processo de contratação e o cumprimento de todas as obrigações financeiras e operacionais de maneira célere e eficiente. A modalidade oferece a flexibilidade necessária para selecionar o fornecedor que melhor se ajuste às necessidades do Conselho, assegurando qualidade, custo-benefício e conformidade com a legislação.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em exercício anteriores no âmbito do Crefito-6, estimamos em R\$xx,xx, o valor de referência da contratação ora pretendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta para atender à necessidade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região – Crefito-6, consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado do tipo split hi-wall, com instalação, novo e de primeiro uso para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região - Crefito 6.

A futura contratada deverá fornecer e instalar, as suas expensas, os materiais e equipamentos, bem como outros insumos/materiais não relacionados que se fizerem necessários para a perfeita conclusão do objeto.

Só será admitida a oferta dos equipamentos de ares condicionados, objeto deste instrumento, que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A", nos termos da Portaria INMETRO n.º 7, de 04/01/2011, n.º 643, de 30/11/2012 e n.º 410, de 16/08/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória."

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em consonância com o princípio da ampliação da competitividade, previsto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação optou por não parcelar o objeto, adotando a contratação por lote. A análise técnica demonstrou que o parcelamento do objeto não se mostrava vantajoso do ponto de vista técnico e econômico, podendo comprometer a eficiência, eficácia e a qualidade da solução a ser contratada.

9.2. A centralização da contratação em um único lote justifica-se pela otimização dos recursos financeiros e pela agilidade na gestão contratual e nos pagamentos, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a padronização dos serviços contratados é de extrema importância tendo em vista que trata-se de uma única finalidade.

9.3. Dessa forma, a não realização do parcelamento do objeto e a adoção da contratação por lote, mostram-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo a competitividade, a eficiência e a economicidade na contratação, em conformidade com os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para 2025, conforme dotação orçamentária específica do exercício financeiro correspondente, vinculada à rubrica orçamentária.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os demonstrativos dos resultados pretendidos com essa contratação incluem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há providências prévias.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação da empresa de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.3. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

14.4. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

14.5. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

14.6. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável (resolução CONAMA 267/2000);

14.7. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.8. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Declara-se pela equipe de planejamento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária a contratação.

15.2. Justificativa da Viabilidade: Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço mostra ser possível, técnica e fundamentalmente necessária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

16 - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não se caracterizam como sigilosas.

Fortaleza/CE, 26 de maio de 2025.

Paulo Rubens de Castro Brito

Raysa Fernandes Soares

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Fortaleza, 26 de maio de 2025.

Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do CREFITO-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão Social:

CNPJ nº

Endereço:

CEP: Cidade/UF:

Fones:

E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL <u>29.000 BTUS</u> , 220v, INVERTER Conforme exigências do TR	01	R\$	R\$
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL <u>22.000 BTUS</u> , 220v, INVERTER Conforme exigências do TR	02	R\$	R\$
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL <u>18.000 BTUS</u> , 220v, INVERTER Conforme exigências do TR	02	R\$	R\$
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL <u>12.000 BTUS</u> , 220v, INVERTER Conforme exigências do TR	04	R\$	R\$
05	▪ Instalação de 09 (nove) aparelhos de Ar condicionado tipo Split hi-wall (condensadora e evaporadora), inclusive parte elétrica, com disjuntores e alimentação para máquinas e suportes. Conforme exigências do TR.	09		R\$

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência da Dispensa de licitação nº 02/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a sessenta dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico



CREFITO-6

Fl. _____
—

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO - CREFITO-6

e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura (Representante legal)